

LEI Nº 1.439/2018

EMENTA: Fixa o Piso Salarial e reajusta os vencimentos nominais dos profissionais do Magistério de Sirinhaém, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2018, o Piso Salarial do Magistério do Município de Sirinhaém em **R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, por mês, para uma jornada de 200 horas mensais.

Art. 2º - Ficam reajustados em **2,95% (dois inteiros vírgula noventa e cinco por cento)**, a partir de 1º de janeiro de 2018, os vencimentos nominais dos profissionais do magistério do Município de Sirinhaém que percebem acima do Piso Salarial da Categoria.

Parágrafo Único: Fica reajustada no mesmo percentual do caput deste artigo a Tabela do Valor da Hora Aula constante no Anexo Único.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, e suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Sirinhaém, 01 de março de 2018.

FRANZ ARAÚJO HACKER

PREFEITO

Certifico

que a presente Lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

01.03.2018



Faint, illegible text or markings are visible in the bottom right corner of the page, possibly representing a signature or a date.

TABELA ÚNICA DE HORA AULA – JANEIRO/2018

NOMENCLATURA	INICIAL	A	B	C	D	E	F
VI-POS DOUTORADO	22,97	24,12	25,34	26,59	27,93	29,32	30,79
V- DOUTORADO	20,89	21,93	23,03	24,16	25,39	26,65	27,98
IV-MESTRADO	19,00	19,94	20,95	21,99	23,09	24,24	25,46
III-ESPECIALIZAÇÃO	17,27	18,15	19,03	20,01	21,00	22,05	23,16
II-LICENCIATURA	15,70	16,49	17,33	18,17	19,10	20,23	21,05
I-MAGISTÉRIO	14,28	14,98	15,75	16,53	17,36	18,21	19,15

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2018

FRANZ ARAÚJO HACKER

PREFEITO

Certidão

Certifico que a _____ presente _____
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 136 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

01/03/2018

